

Situação da Influenza está controlada na Bahia

Vacinação e cuidados na higiene são as principais formas de prevenir a doença que já assustou muito

CLEUSA DUARTE
REPORTER

Depois do surto da gripe Influenza H3N2 no início deste ano, a Tribuna da Bahia foi checar a situação no momento. De acordo com a Secretaria de Saúde da Bahia (Sesab), a situação da influenza H1N1, está sob controle, não havendo confirmação de casos e óbitos pela doença até a Semana Epidemiológica 32, entre os 15.880 casos notificados como Síndrome Respiratória Aguda e Grave (SRAG), no Sistema SIVEP-GRIPE. Porém, dos 15.880 casos de SRAG notificados, houve 245 casos de Influenza, sendo 113 por Influenza A/H3N2, 10 por Influenza A não subtipado, e 122 que não foram especificados qual tipo de Influenza. Em relação ao número de óbitos foram 47 por Influenza, sendo 34 por Influenza A (33 por Influenza A/H3N2, 1 por Influenza A não subtipado), e 13 não foram

especificados.

A Sesab informou ainda, que dos 245 casos notificados de Influenza, 41 foram do município de Salvador e 204 nos municípios do interior da Bahia. Dos 47 óbitos, 3 ocorreram em Salvador e 8 no interior do estado. “As ações de vigilância da doença envolvem o monitoramento de circulação dos vírus respiratórios através da pesquisa laboratorial frente a casos graves e óbitos, e o monitoramento em unidades sentinela”, informa a Sesab.

Em relação as principais ações para prevenção de casos e surtos, a Sesab informa que: “É através da vacinação anual, na modalidade de campanha, dirigida aos grupos mais vulneráveis, orientação a população quanto a lavagem das mãos e/ou uso do álcool em gel, evitar contato próximo com pessoas que estejam gripadas, cobrir nariz e boca ao tossir ou espirrar, procurar orientação médica para controle de sintomas ou a qualquer sinal de agravamento”.

A Secretaria Municipal de



Foto: Romildo de Jesus

IMUNIZAÇÃO

Medidas sanitárias usadas na pandemia também são eficazes para prevenir a doença

Saúde (SMS) confirma oito (8) 08 óbitos relacionados aos subtipos da doença, sendo 02 por influenza B e 06 por influenza A (5 - H3N2 e 1 não subtipado). “Os pro-

fissionais de saúde são capacitados anualmente quanto ao manejo clínico das síndromes gripais. A população é orientada a buscar assistência médica e não se auto-

medicar”.

Segundo a médica infectologista da SMS, Adielma Nizarala, as medidas sanitárias que foram adotadas no período da pandemia tam-

Combate às chamas em Barreiras já dura 3 dias

LILY MENEZES
REPORTER

Uma verdadeira força-tarefa composta por dois aviões e 100 brigadistas está atuando para debelar um incêndio na região serrana de Barreiras (Oeste baiano). O trabalho no combate às chamas que atingem a vegetação do local já ultrapassa as 72h. No perímetro do desastre, estão alocadas 25 comunidades e mais de 4 mil pessoas, cujo monitoramento está sendo realizado 24h por dia. A intensidade do fogo é tanta, que a extensa e escura nuvem de fumaça já pode ser vista na região residencial da cidade. As aeronaves Air Trator, deslocadas para o combate ao incêndio foram providenciadas através de

contrato com a Secretaria de Meio Ambiente da Bahia (Sema), e os militares usam equipamentos como abafadores, mochilas costais e facões.

Visando evitar o alastramento do fogo para outras regiões, como a Chapada Diamantina, a Prefeitura de Barreiras convocou uma reunião emergencial com o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e o 17º Grupamento de Bombeiros Militar (GBM). A situação das comunidades rurais acabou demandando um reforço nas guarnições. Deste modo, para evitar ainda mais prejuízos a estas pessoas e ao meio ambiente, todas as estruturas estão sendo mobilizadas. “O combate ao fogo nesse

tempo requer atenção redobrada em função das altas temperaturas e baixa umidade, além do difícil acesso, tendo em vista de se tratar de uma grande área preservada”, disse Demóstenes Júnior, titular da pasta de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barreiras.

O comandante do Corpo de Bombeiros Adson Marchesini endossou as dificuldades de combate ao fogo no local, apesar do grande efetivo presente, por conta do perfil íngreme da serra e do longo período de estiagem atravessado por Barreiras, intensificado pelas temperaturas que passam dos 30° diariamente. Adson acrescentou ainda que as fortes chuvas que caíram na Bahia entre o final de 2021 e o começo de 2022 ajudaram a

alimentar as plantas da região. “Com o forte calor e a baixa umidade relativa do ar, a vegetação virou um combustível fácil. Então, a preocupação deve ser redobrada por parte da população em relação à vegetação, que está à beira das estradas. Normalmente se inicia um incêndio florestal pela beira da estrada. O Corpo de Bombeiros está preparado. Este ano, fizemos ações preventivas através de treinamento em trinta municípios, com mais de 50 brigadas voluntárias”. Para dar uma resposta rápida aos incêndios, o comandante disse que foram montadas quatro bases de operação: além de Barreiras, as cidades de Juazeiro, Vitória da Conquista e Lençóis receberam os equipamentos.

Léo Santana desembarca nos Estados Unidos para shows

O GG Astral vai desembarcar em solo norte-americano em setembro. Léo Santana vai passar por três cidades dos Estados Unidos, levando o seu som e todo o sinue de seus shows para o público.

Os shows acontecerão dia 2 de setembro, na House of Blues em BOSTON, dia 03 no evento Summer Fest, no Miramar Regional Park em MIAMI e no dia 4 de setembro, finaliza com o Brazilian Day em NEWARK, um dos festivais mais aguardados e desejados pelo público, majoritariamente brasileiro.

Léo não esconde a alegria de cantar, mais uma vez, para os americanos, turistas de todo mundo e especialmente para os brasileiros que moram no país poderem matar um pouquinho da sauda-



de da “quebradeira” e da energia que só os nossos shows do Brasil tem. O repertório está sendo montado especialmente para a ocasião e vai reunir grandes sucessos da carreira do gigante além de hits atuais de diversos gêneros com a batida gostosa que só o gigante tem!!

Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.

CNPJ/ME nº 39.781.156/0001-92 – NIRE 29.300.039.560

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de julho de 2022

1. **Data horário e local:** 28/07/2022, às 14:00 horas, na Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº 2.010, Bairro Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-BA, sede da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença de representantes da totalidade do capital social. 3. **Mesa:** Marcelo de Sampaio Dória, Presidente e Alexandre Calé Tereso, Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização de captação de recursos para desenvolvimento de projeto para prestação de serviços de iluminação pública (“Projeto”), nos termos do artigo 32 do “Contrato de Concessão nº 602/2020”, celebrado em 07/12/2020, entre a Companhia, na qualidade de concessionária e o Município de Feira de Santana/BA, na qualidade de poder concedente (“Contrato de Concessão”), por meio da 1ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob garantia firme de colocação da Companhia, no valor total de R\$ 40.000.000,00, na data de emissão (“Emissão”) e “Debêntures”, as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”), para financiar a implementação do Projeto, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, em linha com aprovação nesse sentido realizada pelo Conselho de Administração da Companhia nesta data (“Reunião do Conselho”); (ii) consignar que a emissão das Debêntures contará com as garantias reais aprovadas ou consignadas na Reunião do Conselho, conforme o caso, representadas por cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Companhia oriundos de suas operações emergentes do Contrato de Concessão (“Cessão Fiduciária”) e de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia emitidas em favor de seus acionistas, bem como direitos econômicos e políticos delas decorrentes (“Alienação Fiduciária”, referida, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as “Garantias Reais”), conforme termos a serem detalhados nos respectivos instrumentos de constituição de tais garantias e em linha com as aprovações nesse sentido pela Reunião do Conselho; (iii) autorização da diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão e à realização da Oferta Restrita, bem como à outorga das Garantias Reais atreladas à Emissão, conforme aprovadas no âmbito da Reunião do Conselho, e à contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta Restrita (por exemplo, coordenador líder, escriturador, custodiante, banco liquidante, agente fiduciário e assessores legais), firmando todos os documentos, incluindo, mas não se limitando à celebração do “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 1ª Emissão da Concessionária de Iluminação Pública Conecta Feira de Santana S.A.” (“Contrato de Distribuição”), instrumentos, formulários e respectivos aditamentos necessários para tanto; e (iv) ratificação de todos os atos praticados até a presente data relativamente à Emissão e à Oferta Restrita, bem como à outorga das Garantias Reais atreladas à Emissão, conforme aprovadas no âmbito da Reunião do Conselho, incluindo, sem limitação, a outorga de poderes para procuradores da Companhia e a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Aprovar a realização de captação de recursos para desenvolvimento do Projeto, nos termos do artigo 32 do Contrato de Concessão, por meio das Debêntures objeto de deliberação e aprovação nos itens a seguir; (ii) Aprovar a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na respectiva escritura de emissão das Debêntures a ser firmada entre a Companhia e o agente fiduciário representante dos titulares de debêntures (“Escritura de Emissão”) e demais documentos definitivos das Debêntures e das respectivas garantias, conforme negociados pelos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos, observadas as condições abaixo e as aprovações da Reunião do Conselho, conforme competências do estatuto social da Companhia: (a) **Número da Emissão:** 1ª emissão de debêntures da Companhia. (b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). (c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única. (d) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 40.000.000,00, na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”). (e) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários lider da Oferta Restrita (“Coordenador Líder”), conforme Contrato de Distribuição a ser firmado entre a Companhia e o Coordenador Líder. (f) **Procedimento de Bookbuilding:** será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), a ser organizado pelo Coordenador Líder, para a definição da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) e a alocação das ordens recebidas dos investidores. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, estando desde já a Companhia autorizada a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação prévia dos titulares de Debêntures ou aprovação societária adicional da Companhia. (g) **Destinação dos Recursos:** conforme estabelecido na Escritura de Emissão e na respectiva portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional que aprovar o Projeto como prioritário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) e demais normas aplicáveis, o valor equivalente ao montante total captado pela Companhia por meio das Debêntures será destinado pela Companhia à implantação do Projeto. (h) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das

Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). (i) **Conversibilidade e Permutabilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis por ações de outra sociedade. (j) **Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão escrituras e nominativas, sem emissão de caules ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante da titularidade das Debêntures o extrato expedido pela BS S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“BS”), em nome de cada Debenturista, quando esses títulos estiverem custodiados eletronicamente na BS. (k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (l) **Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na data da primeira subscrição e integralização das Debêntures (“Primeira Data de Integralização”). Caso ocorra a integralização das Debêntures em dia útil posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (“Data de Integralização”). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelo coordenador líder da Oferta, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização. (m) Em qualquer hipótese, o preço de subscrição apurado conforme descrito no item (l) acima poderá ser objeto de ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização. (n) **Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Resgate Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado Total e Aquisição Facultativa (conforme abaixo definidos), ocasiões em que a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures de acordo com os termos descritos na Escritura de Emissão, acrescido de eventuais encargos moratórios, conforme o caso, e em observância à regulamentação aplicável, as Debêntures terão prazo de 9 anos e 6 meses (“Data de Vencimento”). (o) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 40.000 Debêntures (“Quantidade de Debêntures”). (p) **Valor Monetário e Juros Remuneratórios:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão. (q) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, a, em qualquer caso, correspondente ao maior entre: (i) 7,75% ao ano, base 252 Dias Úteis; ou (ii) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15/08/2032, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a 2,10% ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), sendo apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding (“Juros Remuneratórios”). (r) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão. (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 18 parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização previstas na Escritura de Emissão, observado os percentuais de amortização a serem previstos na Escritura de Emissão. (t) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida e não paga aos titulares de Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a (i) juros moratórios à razão de 1% ao mês sobre o montante devido, calculados pro rata temporis; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago (“Encargos Moratórios”). (u) **Resgate Antecipado:** caso ocorra uma das hipóteses de resgate previstas na Escritura de Emissão, observados os termos das referidas cláusulas e os requisitos da regulamentação aplicável, a Companhia deverá ou poderá, conforme o caso, nos termos do disposto no inciso II do artigo 1º, § 1º, da Lei 12.431 e demais legislações e regulamentações aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do seu efetivo resgate, calculado pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão, acrescido dos Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, sem a incidência de qualquer penalidade ou o pagamento de qualquer prêmio (“Resgate Antecipado”). (v) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e desde que seja autorizado pela legislação e/ou regulamentação aplicáveis, respeitado o previsto na Escritura de Emissão, e observado, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial), com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado Total”). A Oferta

de Resgate Antecipado Total será endereçada a todos os titulares de Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de titulares de Debêntures representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão. (w) **Vencimento Antecipado:** nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, observada deliberação nesse sentido em assembleia geral de titulares de Debêntures, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia dos valores previstos na Escritura de Emissão e dos Encargos Moratórios, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos (excluídos quaisquer danos indiretos, danos à imagem e lucros cessantes) que compense integralmente o eventual dano causado pelo inadimplemento da Companhia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura. (x) **Amortização Extraordinária:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures pela Companhia. Desde que seja permitido nos termos da Lei 12.431 e das demais normas aplicáveis, na hipótese de verificação de evento de pagamento obrigatório a ser definido na Escritura de Emissão (“Evento de Pagamento Obrigatório”), a Companhia será obrigada a proceder à amortização extraordinária obrigatória das Debêntures, considerando como valor a ser amortizado o montante disponível em conta reserva especial, a qual integra o conceito de Contas Vinculadas e cujo saldo constitui objeto da garantia de Cessão Fiduciária constituída em favor das Debêntures, em que será depositado pela Companhia até R\$6.000.000,00 em até 1 Dia Útil contado da última Data de Integralização (“Conta Reserva Especial”), considerando o pagamento integral do Valor Total da Emissão, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). (y) **Oferta de Aquisição:** No caso da ocorrência do Evento de Pagamento Obrigatório, e desde que a legislação aplicável não permita a realização de uma Amortização Extraordinária Obrigatória, após transcorrido o prazo previsto nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, e observado o prazo para ocorrência do Evento de Pagamento Obrigatório, observadas, ainda, as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e demais leis e normas aplicáveis, regras da CVM e do CMN, a Companhia deverá realizar uma oferta de aquisição facultativa para adquirir as Debêntures dos respectivos titulares que optarem por alienar suas Debêntures, de modo que o valor total máximo a ser utilizado pela Companhia para a aquisição facultativa de Debêntures estará limitado ao valor líquido que estiver disponível na Conta Reserva Especial, sem a incidência de qualquer penalidade ou prêmio de qualquer natureza sobre tal valor de aquisição facultativa a ser realizada pela Companhia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (z) **Garantias Reais:** em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Debêntures, conforme estabelecidas na Escritura de Emissão e nos respectivos contratos das Garantias Reais, serão constituídas, em favor dos titulares de Debêntures, conforme representados pelo Agente Fiduciário, a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos de constituição das Garantias Reais, em linha com aprovação nesse sentido na Reunião do Conselho. (aa) **Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas às Debêntures e/ou às Garantias Reais serão tratadas na Escritura de Emissão e nos respectivos contratos de garantia a serem firmados. (bb) **Consignar** que a emissão das Debêntures contará com as Garantias Reais aprovadas ou consignadas na Reunião do Conselho, representadas por Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária, conforme termos a serem detalhados nos respectivos instrumentos de constituição de tais Garantias Reais e em linha com as aprovações nesse sentido pela Reunião do Conselho. Desde que observados os limites estabelecidos na presente deliberação e na Reunião do Conselho, os Diretores da Companhia poderão adequar o objeto e/ou o escopo das Garantias Reais aqui estabelecidas nos documentos definitivos celebrados para sua constituição e formalização, conforme termos e condições que forem negociados no contexto da Emissão e da Oferta Restrita. (cc) **Autorizar** a diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão e à realização da Oferta Restrita, bem como à outorga das Garantias Reais atreladas à Emissão, conforme aprovadas no âmbito da Reunião do Conselho, e a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta Restrita (por exemplo, coordenador líder, escriturador, custodiante, banco liquidante, agente fiduciário e assessores legais), firmando todos os documentos, incluindo, mas não se limitando à celebração do Contrato de Distribuição, instrumentos, formulários e respectivos aditamentos necessários para tanto; e (v) **Aprovar** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data pelos relativamente à Emissão e à Oferta Restrita, bem como à outorga das Garantias Reais atreladas à Emissão, conforme aprovadas no âmbito da Reunião do Conselho, incluindo, sem limitação, a outorga de poderes para procuradores da Companhia e a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta Restrita. 6. **Termos definidos:** As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta ata terão o significado previsto na Escritura de Emissão, no Contrato de Concessão e/ou nos documentos relativos ao Projeto, conforme o caso. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, sendo assinada pelos presentes: **Marcelo de Sampaio Dória** – Presidente da Mesa; **Alexandre Calé Tereso** – Secretário da Mesa; **Acionistas:** High Trend Brasil Serviços e Participações Ltda., L.C Investimentos Holdings S.A., MG3 Infraestrutura e Participações Ltda., Junta Comercial do Estado da Bahia. Certifico o Registro sob o nº nº 98224623 em 17/08/2022. Protocolo 225345366 de 15/08/2022. Tiana Regila M. G. de Araújo – Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Registro de preços para a aquisição de pó de pedra e pedra britada nº 0 para a pavimentação asfáltica de ruas, avenidas e praças do Município de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 01/09/2022, às 08h00min. Informações: sede da Prefeitura situada na Rua Deputado João Borges de Albuquerque, nº 85, Centro, Botuporã – Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital disponível na íntegra no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã-Bahia, 18 de agosto de 2022. Marcos Nunes Loiola – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Grid em comemoração ao mês de aniversário do Município de Paramirim - Ba, no exercício de 2022. ABERTURA: 31/08/2022, às 08:30h. A retirada poderá ser por e-mail: comissaodepregoopmp2021@gmail.com - Edital/Informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471-2046 das 08:00 às 13:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial. Paramirim - BA, 18 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 033/2022

A Pregoeira do Município de Pindaí, torna público aos interessados que será realizado o Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2022, que tem por objeto a aquisição eventual de fórmula infantil à base de soja, suplemento nutricional infantil e fórmula zero lactose, menor preço global por lote. Data: 01/09/2022, às 08:30 horas no portal www.licitacoes.com.br. O Edital e atos posteriores podem ser consultados nos sites <http://www.pindaiba.gov.br> e www.licitacoes.com.br Pindaí-BA, 19 de agosto de 2022. Laíla de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira. Telefone: (77) 3667-2245.